



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.359 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, com a finalidade de avaliar os imóveis que serão utilizados pelo Município para quitar défacto técnico atuarial, através de dação em pagamento.

Benedito de Souza Ramos – Imobiliária, Creci/PR nº 10.312;

Darci Perugine Gilioli – Imobiliária, Creci/PR nº 13239;

Luiz Antônio Possagnoli – Engenheiro Civil, Servidor Público Municipal e Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;

Ronaldo Aparecido Vasconcelos – Técnico em Administração, Servidor Público Municipal e Diretor do Departamento de Tributação do Município;

Leônidas Teixeira de Resende – Secretário Parlamentar, Representante do Legislativo e Membro do Conselho de Administração do FUNPESPA;

Alice Mitue Hieda Fernandes – Professora, Servidora Pública Municipal e Membro do Conselho de Administração do FUNPESPA;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
